

presente. Sofri um acidente em setembro, cai de três metros de altura, na qual eu fiquei impossibilitado de mobilização, essa foi a justificativa, eu acho que todos os companheiros aqui sabem, inclusive assistiram o acidente e foi por esse motivo que eu tive três faltas consecutivas, eu peço a compreensão de todos, aqui eu estou justificando. **Sr. João Farias:** Eu vou fazer um apelo a vocês, eu vou fazer um apelo, na verdade um pedido, eu não sei, eu preciso ver com a Ana como o regimento trata isso. Não precisa se justificar porque nós estamos discutindo algo daqui para frente a validade do que nós estamos propondo é daqui para frente, o que eu queria trazer para vocês é um problema específico objetivo, eu preciso ir embora, porque eu tenho um compromisso de saúde, eu tenho médico marcado há dois meses por um problema que eu estou, que não é nada grave, pelo amor de Deus, mas eu não posso faltar, porque demorei quatro meses para eu conseguir marcar essa consulta, e a reunião que começou às duas, já são 20 para as seis da tarde, eu entendo a primeira pauta foi item extremamente complicado, eu não posso ficar, eu não sei nesse caso como que faz para continuar a reunião do Conselho, porque o meu adjunto ainda não foi nomeado, que é o meu suplente, o titular, quem pode assumir a presidência para assumir para continuar. **Possu indicar o Luiz Carlos para continuar? Então ele vai continuar tocando na condição de presidente interino do Conselho, eu preciso me retirar mesmo, voltamos a se falar em breve.** Possivelmente vai ter um ato de lançamento do programa na quarta-feira, estamos só aguardando a confirmação da liberação de alta do Prefeito para confirmar, nós vamos convidar todos, eu gostaria que todos os conselheiros tivessem, porque eu acho que é um ato coletivo de todos, obrigado mesmo, aqueles que eu não encontrar, que Deus lhe permita um natal de muita paz, muita saúde, com a família, bebam bastante no ano novo, mas nada que dê muita resaca. Um abraço a todos, obrigado. **Sra. Ana:** Eu sou a próxima da lista, eu acho que com isso eu vou conseguir tirar as dúvidas de uma porção de pessoas aqui. É o seguinte Miguel a Resolução CMH nº 1, diz no artigo 13 que no caso dos conselheiros não puderem comparecer para uma reunião eles tem que avisar ou antes ou logo em seguida depois justificando-se sobre o não comparecimento e, assim, quem tinha direito a voz e voto é o suplente. Outra coisa que a Resolução CMH nº 1, três faltas consecutivas e que não tenha vindo essa justificativa o que acontece a pessoa automaticamente perde o mandato. Isso é de conhecimento de todos, muitos desses conselheiros que tiveram várias faltas nesse sentido, são conselheiros que são antigos aqui no Conselho Municipal de Habitação. Demos um tempo, mandamos 20 correspondências para vários conselheiros que se encontravam nessa situação, para eles justificarem. Demos um prazo de dez dias para as pessoas se justificarem, para a partir daí começarmos fazer valer a regra. Nós iríamos eliminar se assim o fosse mais da metade do Conselho, porque tinha muita gente, aliás todos vocês estão com a lista de todos os conselheiros onde constam, quem está sempre presente em reunião e quem sempre falta. Então tem conselheiro que veio só na posse, tem conselheiro que não veio nem na posse. Então foi dado um tempo, esse tempo que venceu agora para que as pessoas se colocassem em dia e apresentassem a sua justificativa. A proposta que foi colocada agora, e que querem que tenham mais força do Conselho Municipal de Habitação, é de que não fique só restrito a três ausências consecutivas, mas sim a três ausências. Limitada a um total de seis ausências. Muitos conselheiros estão usando aqui do Conselho para colocar no currículo mas na realidade não estão comparecendo às reuniões. Então não é o caso da pessoa vir participar de um Conselho Municipal de Habitação, um conselho social, só para ter um nome carimbado ali no Diário Oficial de que ele foi conselheiro Municipal de Habitação. Essa foi a intenção e a orientação que eu recebi do Eduardo Debrassy de que fizéssemos uma minuta, em que se propusesse para o Conselho uma alteração no capítulo seis da Resolução CMH nº 01 sobre a perda do mandato, com a redação de que perderia o mandato quando o Conselheiro não comparecer a três reuniões ordinárias ou extraordinárias, sejam elas consecutivas ou não, sem justificativa por escrito apresentada à Secretaria, e isso fica no limite de apresentar um número de justificativa de até seis reuniões. E era esse esclarecimento que eu tinha a fazer e aí o próximo inscrito é a Tereza Lara. **Luiz Carlos:** Dona Tereza Lara. **Sra. Tereza:** Boa tarde a todas e a todas, eu queria fazer uma colocação, é o seguinte, não é que queremos malhar ninguém aqui, nós assumimos com a comunidade que nós vínhamos para colaborar com as comunidades, e a fomos eleitos para isso. fazemos tudo para não faltar, muitas vezes deixamos as coisas da gente, para não faltarmos, porque temos que contribuir com os grupos, com o nosso coletivo, com os nossos companheiros, com as nossas companheiras, e mais com o Governo para ver as propostas que nós levamos para a nossa comunidade. Muitas vezes essa proposta que está escrita, vem escrito que as três faltas já era para estar fora, nós somos da Executiva e eu vim a Fátima aqui e mais outros companheiros que são da Executiva, já vinha discutindo isso com o Secretário para nós substituirmos essas pessoas. Daí fizemos uma proposta na última reunião da Executiva, que nós colocássemos aqui, que algumas companheiras que eu encontrei ainda falei assim: Você recorreu? Você justificou? Você levou os atestados médicos que você estava doente? Eu acho que as pessoas tem que fazer as coisas certas. Aquele que não contribui, aquele que falta, aquele que não justifica, ele não está colaborando conosco que vem todos as vezes aqui sem faltar. **Sra. Ana:** Fazer a minha justificativa. **Sra. Ana:** Não há necessidade, as justificativas todas foram aceitas, vocês não têm que justificar por mais nada, tudo o que vocês apresentaram até agora quem mandou a justificativa já aceitamos, demos baixa, estamos justificados. Estamos propondo aqui outra coisa, é alterar uma restrição, alterando o período em que a pessoa vai ser retirada com o Conselho, é daqui para frente. **Sra. Felícia:** Boa tarde a todos e todas, eu sou Felícia Mendes Dias, Conselheira Municipal da Associação Morar e Preservar Chácara do Conde, eu sou uma das pessoas também com a qual eu recebi a carta, eu ainda estou em fase de tratamento, o meu tratamento ele termina só no final desse mês. Estou aqui com o atestado médico proibindo-me participar de quaisquer reuniões em locais fechados, para evitar assim contágio a outras pessoas e a mim própria, eu recebi essa carta e eu fiz questão de estar aqui hoje para estar vendo, porque não é só eu, porque assim eu concordo com vocês porque a partir do momento que nós fomos eleitos para prestar um trabalho. Mas nós também somos seres humanos, infelizmente nós não somos de ferro, eu acredito que todos aqui são bastante responsáveis, se nós faltamos não foi porque nós fizemos, é porque realmente se fez necessário. Então, estou aqui fazendo um apelo para rever a situação, não só minha, como de outros companheiros, porque tem uma justificativa bastante clara para apresentarem aqui. Obrigada. **Sra. Ana:** Felícia, você deveria ter encaminhado e ainda está em tempo de mandar ainda hoje essa justificativa, porque nós do Conselho não podemos adivinhar o que está acontecendo com cada um, tem que fazer cumprir o regimento. Então nos mande a resposta ao ofício que nos foi encaminhado a você, como todos os outros já o fizeram. **Sr. Sandro:** Ana, tenho uma dúvida aqui, primeiro para entender nos casos que ocorreram, e acho que não cabe aqui entrar nas particularidades, mas o titular não compareceu e o suplente também não. **Sra. Ana:** Não, o que está escrito na Resolução CMH nº 01, é que o titular quando ele não vem, ele tem a obrigatoriedade de mandar um e-mail para cá, dizendo que não pode comparecer, ou ele manda antes ou durante a reunião ou um dois dias depois. Assim sabermos que o suplente que está aqui representando a entidade está com direito a voz e voto. Isso está escrito isso na Resolução, isso não está sendo retirado, continua valendo. Não deixar o Conselho ignorar a situação, você não sabe se a pessoa vem ou não vem, ou porque não veio. E ficar um Conselho mais forte. **Sr. Sandro:** Mas no caso a participação do suplente, na ausência do titular. **Sra. Ana:** Dá todo direito a ele de voz e voto, isso se mantem, não retiramos nada. **Sra. Fátima:** Só colocando aqui para os nossos companheiros, ainda vou para o Pleno aqui, porque na verdade

e era para ser votado na Executiva e falamos não, vamos trazer para o pleno. Isso é muito chato, mas nada assim que possamos justificar para todos os nossos companheiros, todos nós recebemos aqui todos os e-mails que é o mandato da Secretaria, então não custa assim eu tive problema também de saúde e justifiquei o meu problema de saúde e vem para cá. Então vamos justificar, não podemos deixar isso acontecer, porque tem companheiro, estamos voltando aqui hoje, que não teve a coragem de mandar uma justificativa está tudo como falta, e ausente. Então isso é muito chato para nós e é lógico que não queremos aqui, como os companheiros excluír ninguém do processo, nós queremos que os companheiros ajudem-nos no processo de construir este Conselho, para que tenhamos uma boa votação e u bom trabalho aqui, que não é fase, ter que ver conta, ontem por exemplo, eu fiquei até meia noite lendo tudo para poder vir para cá hoje, me preparando, eu não venho para cá sem um preparo de leitura da Resolução, essa ata é um absurdo de grande, mas eu percebo um tempo para ler ela, mas eu li todos os pontos para saber se realmente está colocado tudo o que nós voltamos aqui. Então vamos voltar, vamos construir isso aqui para que melhore a cada-dia. **Sra. Ana:** Feito esses esclarecimentos eu sugiro que para possamos encurtar e conseguir colocar as coisas mais para frente. Faça uma pergunta para nós conseguirmos, nós poderíamos encurtar, colocar em votação, nós não estamos aqui para julgar ninguém, quem falou e quem não falou, não vai caber esse julgamento agora, nós estamos colocando em votação, uma proposta de alteração no item da Resolução que se refere a perda do mandato, de mudar o que estava escrito que eram três reuniões consecutivas para três reuniões sem ser consecutivas, quais quer ele perde o mandato, ele tem que justificar se ele não justificar, são justificativas para até seis, valido para daqui para frente, se vocês concordarem a fazemos alteração na Resolução. **Sr. Miguel:** Ana, acho que todo mundo que está inscrito deveria falar, tem uma lista de inscrito. **Sra. Ana:** Se você não abre mão eu pergunto. **Sr. Miguel:** Não abro mão mesmo. **Sr. André -** Primeiro o artigo 20 ali não coloca data para se justificar a questão das faltas. Então isso é um problema sério porque, se eu faltei no ano de 2018, eu vou ficar no ano de 2019. Então não mínima lógica, não tem nem justificativa isso daí, 2018 teria que ter u prazo para justificar. Então a primeira questão já estou evoluindo para isso porque se não fica a casa da mãe Joana. Outra situação também é a questão do conselheiro suplente, que não é a matéria, mas devemos discutir para as próximas reuniões, porque o Conselheiro suplente aqui, como eu fui, eu não vou ser mais por perda do mandato do meu titular, e o Miguel é, eu acho que da seguinte maneira, na Resolução nº 1, no artigo 13, diz da seguinte forma: Que só poderá votar o suplente se houver a justificativa do conselheiro titular. Na minha visão nós deveríamos adotar analogicamente a redação do regimento da conferência, que vai ter em março, inclusive depois eu quero falar sobre os delegados suplentes que nós não tiramos nas pré conferências, que é outro problema grave. Porque diz o seguinte, na ausência do titular, eu estou usando aqui o texto só para vocês entenderem, o suplente vai ser considerado como tal na segunda conferência municipal, ou seja, verificou-se o coro, faltou o conselheiro titular, automaticamente o suplente ele tem que ser garantido a questão do voto. Então eu acho que deveria nós ampliarmos essa mudança para que possamos garantir os direitos dos suplentes, e também alterar essa questão do artigo 20 colocando uma data da justificativa, porque tudo tem que ser um prazo, o indivíduo não pode ter faltado em 2018 e justificar em 2019, quase no começo de 2020. Então essa é a minha sugestão, que tenha um prazo para que seja apresentada a justificativa, e outra vem se esclarecer o que é doença grave. O que vai ser doença grave? Também vamos ter que delinear o que é doença grave, obrigado. **Sra. Ana:** A data existe, a data é o próprio artigo 13, dá uma lida no artigo 13, André. **Sra. Antônia:** Eu queria pedir uma consideração aqui com os companheiros, tomar muito cuidado com as decisões tomadas aqui no calor da situação, depois as pessoas, isso vir de volta para nós, nós não somos inimigos aqui, nós somos amigos aqui. Aliás, não era nem preciso essa discussão se estender tanto assim, porque aqui não tem inimigos, aqui tem amigos, tem responsabilidades a se trabalhar aqui dentro quando a pessoa é eleita, todo mundo sabe, muita gente falando aí e às vezes acabamos nós olhando diferente em relação ao nosso trabalho aqui. Então tem muito cuidado com isso, eu peço muita atenção de vocês a isso também. **Sra. Ana:** Próximo é o Miguel. **Luiz Carlos:** Com a palavra o Miguel: **Sr. Miguel:** Primeiro Antônia respondendo a você, eu não usei o nome de ninguém, até aqui agora eu falei que a culpa é da Secretaria, que é quem deveria ter visto isso, não fica colocando palavras na nossa boca, que não falamos, se é um regimento ele tem que ser cumprido em qualquer lugar, não são os companheiros, conselheiros que tem essa culpa, porque quem está para monitorar isso e dizer e cumprir o regimento, trazer para esse Conselho, é Secretaria que é quem tem a prerrogativa a lista em mão, por exemplo, a lista chegou em mão para nós agora esta semana, cada companheiro aqui pode olhar na lista e saber quantas faltas tem e quantas que foram justificadas. Então assim eu acho, essa é a minha visão, mudar isso aqui, essa altura do campeonato este Conselho termina em julho, agosto. Para que mudar agora? Correu tudo a solto durante dois anos. Por que mudar agora? Eu também acho que o suplente ele não tem importância alguma no Conselho.

**Sra. Fátima:** Tem sim. **Sr. Miguel:** Calma, a fala é minha, tenho o direito de falar o que eu penso, respeitai a fala de todo mundo. Sabe por quê? Porque você tem o suplente, ele é para substituir o titular, eu não só olhei na lista de movimento popular não, olhei na lista do Governo também, todinha, se o Governo na hora da votação aqui tivesse mandado um zap para todos os funcionários que estão aqui na lista e não comparecerem para votar, tinham votado e ninguém tinha percebido. Ou alguém percebeu de alguém? Eu estava olhando na lista, cada um que estava votando eu estava olhando se estava aqui, ou estava com o grifadinho em cima. Alguém se atentou a isso? Então na votação aqui, se o João quisesse ter sido esperto e mandado um zap para cada um, sobre todo mundo e vota, tinha votado todo mundo, esse recado não é só, beneficiária e tinham passado todas as propostas. Então isso é para ficarmos atentos e fui abrindo a lista aqui e olhando quem estava apto a olhar e quem não estava, e aí eu digo para você N votações, que fizemos aqui irregular, porque o suplente não foi avisado que o titular não vinha, o regimento é claro, o titular tem que avisar que não vem para o suplente estar apto. Então votamos N votações aqui em regular, porque não teve esse aviso. Eu estou falando do regimento, não estou falando aqui da pessoa, estou falando da pessoa, eu estou falando o que está no regimento, eu não estou mentindo, está aqui no regimento. **Sra. Ana:** O André usou uma palavra que não é correta. **Sr. Miguel:** Eu não estou denunciando. **Sra. Ana:** Questão de ordem. Ele usou uma palavra que não está correta, como se tivessem todas as reuniões tendo sido feitas de forma irregular, não é verdade, quando eu pedi para ele ler o artigo 13 da prerrogativa, nós não temos que saber nesse exato momento se as pessoas iriam estar titulares presentes ou não, ela tem um prazo, esse prazo está escrito no artigo 13, ela pode se justificar após a reunião, o que tem que estar apto é sempre o conselheiro estar atento e vir para a reunião também, ou ele manter o contato com o titular. Se você falar uma coisa dessas André, nós vamos ter que anular todas as coisas que foram aqui decididas. **Sr. Miguel:** Outra coisa, isso desmotiva qualquer suplente que vem aqui em todas as reuniões, desmotiva, porque vê que não é cumprido o tal regimento. Então eu digo que não adianta mudar o regulamento agora, não adianta trocar o pneu do carro, o carro chegando no final dos últimos quilômetros, teria que ser revisto isso anterior, já está terminando essa gestão. Vamos preparar para a próxima gestão não cometer os mesmos erros, esse é o meu recado. **Sr. Luiz Carlos:** Vamos votar a proposta do Conselheiro Miguel, de manter essa Resolução CMH nº 01, ou seja, não ter essa nova Resolução, e sim manter a anterior. Então ao invés de ficar discutindo ponto a ponto, que não vamos chegar a nada. Vamos votar ou mantem ou alteramos com essa minuta da Resolução.

Então vou colocar em votação, quem quiser manter a Resolução CMH nº 1. **Sr. André:** Uma questão de ordem. Nós fomos eleitos para um determinado regimento, mudar no meio do jogo, acho que isso vai incidir nulidade, não vou aceitar mudar o jogo no meio do caminho. **Então pediria que se retirasse da pauta esse item.** **Sr. Luiz Carlos:** Concordo se todos estiverem de acordo também, vamos retirar de pauta. **Sr. André:** Estava criticando essa redação, mas não tem lógica, nós somos eleitos para um regimento interno, tem que vigorar para o próximo. **Sr. Luiz Carlos:** Mantém o regimento como está, não vamos modificar, se todos estiverem de acordo, deixa como está. (ninguém é contrário) **Então, está aprovado, não vamos fazer nenhuma alteração, vamos manter o regimento da forma como está.** **Sra. Ana:** O quarto assunto da pauta refere-se a um conselheiro saiu fora do Conselho, ele era representante, tinha sido indicado por vocês para ser representante suplente no FMSAI, ele é suplente do Miguel no FMSAI, era o Lucas. O Lucas saiu do Conselho Municipal de Habitação, e como ele era representante na qualidade de conselheiro suplente no FMSAI, há que se ter sua substituição. Aa sugestão que a Secretaria Executiva fez é de que como tínhamos naquela eleição que aconteceu em 28 de agosto de 2018 três concorrentes, um deles era o Lucas, a outra era Luciana Royer, e a outra era Maria Fernanda, a sugestão é de que a substituição junto ao FMSAI seja feita pela Conselheira Luciana Royer, se ela assim o aceitar. **Sr. Luiz Carlos:** Como votam? **Senhores Conselheiros:** Aprovado. Apoiado. **Sr. Luiz Carlos:** Então aprovado, por unanimidade, a Conselheira Luciana é a nova suplente no FMSAI. **Sra. Ana:** Vamos mandar a informação para o Secretário Executivo do FMSAI de que a Luciana passa a ser a suplente no lugar do Lucas. **Sr. Luiz Carlos:** O próximo item é a eleição do CMH 2020/2022. **Sra. Ana:** Tínhamos preparado uma apresentação para fazer para vocês mostrando que a Secretaria Executiva já começou a trabalhar em cima dessa pauta. Este Conselho vai terminar em 28 de agosto de 2020, e temos que formar uma comissão eleitoral. Para a constituição dessa comissão eleitoral enviamos um formulário para que indicassem quem seriam os representantes. Temos que ter três representantes do Poder Público, três da sociedade civil e três dos movimentos populares. Então eu pergunto se os movimentos populares tem ali as suas indicações. **Sra. Marisete:** Eu trouxe o meu. **Sra. Ana:** Marisete trouxe, João Bosco trouxe. Então os movimentos populares estão com três indicações já unânimes, não precisa de votação e nem nada. Vocês podem falar o nome das pessoas? **Sra. Fátima:** Estou indicando Benedito Roberto Barbosa, o Dito. **Sra. Marisete:** Eu estou indicando o Antonio, o Tonhão. **Sr. João Bosco:** Estou indicando a Marisete Aparecida de Souza. **Sra. Ana:** Agora a sociedade civil tem os indicados? Geralmente quem indica da sociedade civil sempre foi o SCIESP, SECOVI, Gaspar Garcia SINDUSCON. Se não tiverem indicação, vamos mandar um e-mail para que a sociedade civil faça suas indicações. **Sra. Fátima:** Pode mandar até quando? **Sra. Ana:** Vou mandar pedindo até que semana que vem façam as indicações. **Precisamos que nos entreguem os formulários das indicações de vocês, Fátima, Marisete, João Bosco.** **Sra. Mariza:** Ana, porque estamos pensando em conversar com o Gaspar Garcia, porque de repente poderíamos indicar o Dito pelo Gaspar Garcia, e nós como movimento indicaria a Evaniza. Pode ser? **Sra. Ana:** Mas a Evaniza não pode ser indicada pelo Gaspar? **Sra. Mariza:** Não sei. **Sra. Ana:** Para já ficar registrado isso. Vocês querem alterar? **Sra. Mariza:** Podemos mandar até amanhã? **Sra. Ana:** Pode. Então eu aguardo. Então nós temos por enquanto duas indicações dos movimentos populares. **Sra. Esther:** Só avisar a todos, que estou com essa mala aqui, mas não vou viajar, está cheia de crachás, que ficaram tanto no São Judas como no Céu Jambreiro, e eu trouxe para não ficar lá, para não ficar uma impressão que o movimento largou tudo para trás, uma bagunça. Então, está aqui, já dei algumas coisas, mas tem bastante coisa, se não tiver ninguém aqui para poder levar, vou deixar tudo com a Vanessa lá no DEPRAN, vai ficar com ela, aí depois podem retirar. Aproveitar para desejar para vocês todos, não sei se vamos nos ver mais este ano, um excelente 2020, boas festas para todos. **Sra. Ana:** Tem mais pauta. O assunto das conferências era no final. **Sra. Esther:** Desculpa. **Sra. Ana:** Então nós temos duas pessoas indicadas pelos Movimentos. Podemos passar para o item seguinte? **Sr. Luiz Carlos:** Vamos passar o item seguinte. **Sra. Ana:** O item seguinte é a proposta de calendário para 2020, fiz um calendário começando em fevereiro, porque geralmente em janeiro, os movimentos estão de férias, estão visitando as suas famílias em outros locais e é de costume começarmos o ano em fevereiro na reunião do Conselho. Coloquei a reunião do Conselho Municipal do dia 20 de fevereiro; em março a Comissão Executiva no dia 24; em abril no dia 23 o Conselho; dia 26 de maio a Executiva; em junho, dia 25 de junho, o Conselho; em julho, dia 21 de julho a Executiva. Em agosto coloquei duas reuniões, uma do Conselho e uma da Executiva, porque aí é o final, uma do Conselho no dia 13 e uma da Executiva no dia 25/08, porque este Conselho termina no dia 28. Se vocês estão de acordo com essa programação. **Sr. Luiz Carlos:** Se estiverem todos de acordo, permaneçam como estão. **Aprovado.** Muito obrigado a todos pela presença. **Sra. Fátima:** Sou uma coisa, queria saber por que pulou o item dois da pauta que é a apresentação da SEHAB. **Sra. Ana:** O João falou que o DEPLAN tinha preparado uma apresentação, mas que ele pediu para fazer alterações, e que então essa apresentação do item dois será feita na próxima reunião do Conselho, sem atraso, sem delongas, sem nada. **Sra. Fátima:** Porque é a segunda vez que sai essa pauta. Então é preocupante isso. **Sr. Luiz Carlos:** O item 7 da pauta, Ana, por favor. **Sra. Ana:** E o último assunto da pauta são as pré conferências. Nas pré conferências pedi e me chegou as mãos hoje em cima da hora e em cima da reunião informações do que eu imaginei para colocar não só no processo, mas trazer aqui para vocês: quem são todos os participantes de todas as pré conferências, quantos participantes tiveram em cada local. Essas informações me foram passadas hoje, em cima da hora. E também, como vocês viram em vários e-mails que enviei das pré conferências, a Vanessa está sistematizando as informações das pré-conferências e pediu para que fosse retirado esse assunto da pauta para fazer uma apresentação na próxima reunião, que será em fevereiro. A Vanessa tem, então, duas incumbências, para a próxima reunião do CMH, o item 2 e o item 7 desta pauta. O que eu tiver já condições de colocar sobre as pré conferências no processo SEI já, vou colocando. O Conselheiro André, quer falar alguma coisa que sobre o assunto? **Sr. André:** Só uma questão só, que ficou definido na comissão organizadora que primeiro antes da apresentação das atas, seria feita uma reunião na comissão organizadora, principalmente com o pessoal da sistematização. Então, pediria encarecidamente que não fosse marcado já para a próxima reunião, que nós esperássemos essa questão. E aí com maior tempo prepara como vai ser essa apresentação. Segundo, como o regimento interno da Conferência Municipal de Habitação prevê a questão dos delegados suplentes, então para que possamos também discutir essa situação na comissão organizadora, porque infelizmente não foi tirado os delegados suplentes pelos movimentos populares. Então até para que possamos nos organizar e não fazer uma coisa que não dá os devidos esclarecimentos para todos, ok companheiros? **Sr. Luiz Carlos:** Ok, está fechado. **Sr. Alexandre:** Nós também tínhamos discutido para ver se todo segmento tinha levado a proporcionalidade, que não levou a sociedade civil e nem poder público, para legitimar, porque como vamos fazer isso daí, eles não estiveram presente, só teve movimento só. Precisávamos ver isso também. **Sra. Ana:** Então, acredito que vocês vão discutir isso na comissão organizadora para poder fechar quem serão, como que vai distribuir os encaminhamentos sobre esses assuntos. **Sra. Samira:** Comparei na conferência da região centro, e eu segui de acordo com o que estava escrito no site, que falava que o credenciamento ia ficar até mais tarde, então eu não consegui me credenciar e nem me candidatar para ir para conferência. **Sr. Luiz Carlos:** Agora acho que encerrou, não tem mais nada. **Sra. Fátima:** Só uma questão de ordem. **Sr. Luiz Carlos:** Pois não. **Sra. Fátima:** Para

todos os companheiros, e quero pedir aqui, já que estamos numa representação para que leve para o Secretário, que sempre a Secretaria Executiva teve funcionários para ajudar a Ana. E que foram retiradas essas pessoas, e a Ana está com acúmulo de coisas para fazer e não tem quem possa ajudá-la. Solicitamos a recomposição da equipe para que se a Ana se ausentar tenhamos com quem falar. **Sr. Luiz Carlos:** Isso já está sendo providenciado, não é novidade. **Sra. Fátima:** Então, obrigada. **Sr. Luiz Carlos:** Muito obrigado de novo. Um bom natal para todos. **ENCERRA.**

## SEHAB/CMH

**RESOLUÇÃO CMH nº133-de 20 Fevereiro de 2020- Alteração na denominação da 2ª. Conferência Municipal de Habitação (Solicitação de Voto CMH nº20/2020)**  
O Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 3º da Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, e na forma dos incisos V, VII, VIII, IX e XII do artigo 2º da Resolução CMH nº 01/2003, de 20 de outubro de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX do artigo 3º da Lei nº 13.425 de 02 de setembro de 2002, que estabelece como de sua competência a convocação da Conferência Municipal de Habitação;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CMH nº 127 de 26 de setembro de 2019 que aprovou o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Habitação, e em específico seu artigo 2º que atribui a denominação da mesma como “2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- METAS E DESAFIOS”

**CONSIDERANDO** os esforços, o pioneirismo e o grande incentivo para a realização da mesma, desempenhados pelo então Secretário Adjunto da Habitação, Sr. Eduardo Debrassy, haja vista que a 1ª Conferência Municipal de Habitação ocorreu nos idos de 2003;

## RESOLVE

Art. 1º – Homenagear, “in memoriam”, o Senhor Eduardo Francisco Fortes Bustamante Debrassy e alterar o artigo 2º da Resolução CMH nº 127 para fazer constar que a 2ª Conferência Municipal de Habitação passa a denominar-se: “2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EDUARDO DEBRASSY – METAS E DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 23/2020 – SEHAB-G

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA 8ª GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**JOÃO FARIAS,** Secretário Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, que regulamenta o artigo 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo com suas devidas alterações estabelecidas na Lei nº 17.068, de 19 de Fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Municipal nº 13.425 que dispõe sobre a composição do citado Conselho e determina que os conselheiros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligados à habitação arrolados no inciso V serão eleitos de forma direta, e os conselheiros elencados nos incisos VI a XIV, e que representam segmentos específicos da sociedade civil serão indicados mas poderão, eventualmente, se cadastrar em número superior à quantidade de vagas existentes, e uma das formas de seleção pode ser a eleição de forma direta;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CMH nº 1, de 20 de outubro de 2003 estabelece no Capítulo III, artigo 8º, que para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Habitação será constituída Comissão Eleitoral, cujos componentes serão indicados pelo Conselho e nomeados pelo Secretário Municipal de Habitação;

**CONSIDERANDO** que na 8ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação, ocorrida em 12/12/2019, os conselheiros ali representados deliberaram sobre a composição da Comissão Eleitoral;

## RESOLVE:

1. Constituir Comissão Eleitoral para cadastramento das entidades e dos representantes indicados pelas mesmas para a formação da 8ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação referente ao biênio 2020/2022, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, com a respectiva instrução de processo eleitoral que se faça necessário a partir do cadastramento.

2. A Comissão terá como função coordenar o processo eleitoral, aprovando suas regras e calendário, de acordo com o estabelecido no Capítulo III, artigo 9º, da Resolução CMH nº 01/2003.

3. Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral objeto desta portaria os seguintes servidores desta Secretaria e da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, bem como os membros dos Movimentos Populares e da Sociedade Civil, a saber:

## PODER PÚBLICO

Ricardo Luiz Alvarez Ferreira – Secretário Adjunto da Habitação-RF.681.149.3/2

Ana Maria Maluf Moussalli-RE 2288-8 (COHAB/SEHAB)

Maria Helena Ferreira de Almeida – RF 610.947.1/1 (SEHAB)

## MOVIMENTOS POPULARES

Antonio Pedro de Sousa – RG nº 21.321.739-9 (indicado pelo Fórum dos Mutirões de São Paulo)

Marisete Aparecida de Souza - RG nº 20.919.899-0 (indicada pela Associação de Defesa e Orientação ao Consumidor e Contribuinte de São Paulo)

Benedito Roberto Barbosa – RG 7.488.253-6 (indicado pela Associação de Movimentos de Moradia da Região Sudeste)

## SOCIEDADE CIVIL

Diogo do Carmo Borges- RG 32.156.971-4 - OAB/SP 301.485 (indicado pela OAB-SP)

Rosilene Carvalho Santos- RG nº 52.440.137-8 (indicada pelo SINDUSCON/SECOVI)

Natally Ferreira da Silva Santos- RG nº 35.687.745-0 (indicada pela Usina - Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado)

4. A Presidência da Comissão Eleitoral caberá ao Sr. Ricardo Luiz Alvarez Ferreira que será substituído em seu impedimento pela Sra. Ana Maria Maluf Moussalli.

5. Cabe à Presidência da Comissão Eleitoral a elaboração da agenda das reuniões, que serão instaladas com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos seus integrantes, inclusive seu Presidente.

6. As deliberações da Comissão Eleitoral serão aprovadas por maioria simples de seus membros.

7. A Comissão desenvolverá seus trabalhos na sala de reuniões do Conselho Municipal de Habitação/Secretaria Executiva do CMH, localizada à Rua São Bento, 405 - 11º andar-sala 111-A, telefones: 3322-4645 e 3322-4644.

8. A Comissão Eleitoral do CMH se mantém ativa até o término do processo eletivo, garantindo o registro e publicações das conclusões alcançadas e minutas das normas elaboradas.

9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

### BENEFÍCIOS

#### EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2019/0002514-2 - ANGELINA NERI CAPUANO - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 21/06/2019.